

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV

COUTO MAGALHÃES, SEGUNDA, 22 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 1133

## SUMÁRIO

### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 65, DE 22 DE JUNHO DE 2026.	2
PORTARIA Nº 66, DE 22 DE JUNHO DE 2026.	3

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2026 CONTRATO Nº 72 DE 18 DE JUNHO DE 2026	5
EDITAL DE COMUNICAÇÃO	6
RESULTADO FINAL PCD	7

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES-TO

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000

Couto Magalhães-TO

**Júlio César Ramos Brasil**

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **113320261169**

## GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 65, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade a servidora do Município de Couto Magalhães/TO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 18-E, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora **Ester Campos dos Santos**, por meio do qual requer a concessão de licença-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias;

Considerando que o pedido encontra amparo legal no art. 72 da Lei Municipal nº 04/1997, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-maternidade à servidora **Ester Campos dos Santos**, matrícula nº3792, ocupante do cargo de Professor (a) Pedagogo (Contratado), pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 14/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 22 de junho de 2026.

**Júlio César Ramos Brasil**  
**Prefeito Municipal**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.coutomagalhaes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-e83323-22062026141901**

## GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 66, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do 1º Fórum Comunitário do Selo UNICEF e da implementação do Núcleo de Cidadania de Adolescentes - NUCA no Município de Couto Magalhães/TO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 17, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Couto Magalhães à edição 2025-2028 do Selo UNICEF;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do 1º Fórum Comunitário e da implementação do Núcleo de Cidadania de Adolescentes - NUCA, conforme metodologia estabelecida pelo Selo UNICEF;

CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial entre os órgãos da Administração Pública Municipal, Conselhos de Direitos e sociedade civil para fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, organizar, executar, acompanhar e comprovar as ações relacionadas ao 1º Fórum Comunitário e ao NUCA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora do 1º Fórum Comunitário do Selo UNICEF e da implementação do Núcleo de Cidadania de Adolescentes - NUCA no Município de Couto Magalhães/TO.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

**Ely Vieira de Abreu Nonato;**

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

**Edijonas Marçal de Oliveira;**

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

**Jaisson Soares Ferreira;**

IV - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico: **Ana Eunice Fernandes do Monte;**

V - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA: **Luciana Patrícia da Silva Frutuoso;**

VI - Representante do Conselho Tutelar: **Isamar da Silva Oliveira;**

VII - Articulador(a) Municipal do Selo UNICEF: **Silvana Ferreira da Silva Araújo;**

VIII - Mobilizador(a) Municipal do Selo UNICEF: **Kellyane Silva Duarte;**

IX - Representante dos adolescentes participantes do NUCA: **Linete Rosário de Sousa Silva;**

X - Representante da sociedade civil organizada:

**Maria do Socorro Souza Bezerra.**

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I - planejar, coordenar e executar todas as atividades necessárias à realização do 1º Fórum Comunitário;

II - promover a mobilização dos órgãos públicos, entidades da sociedade civil, conselhos municipais, adolescentes e comunidade em geral;

III - organizar a programação, inscrições, credenciamento e metodologia dos trabalhos;

IV - coordenar a implantação e o funcionamento do Núcleo de Cidadania de Adolescentes - NUCA;

V - elaborar relatórios, listas de presença, registros fotográficos, atas e demais documentos comprobatórios exigidos pelo Selo UNICEF;

VI - adotar as providências necessárias para alimentação dos sistemas e plataformas de monitoramento do Selo UNICEF;

VII - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento dos objetivos desta Portaria.

Art. 4º A Comissão poderá convidar servidores públicos, representantes de entidades, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e adolescentes para colaborar na execução de suas atividades.

Art. 5º O exercício das funções de membro da Comissão Organizadora será considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º A Comissão permanecerá em funcionamento até a conclusão das atividades relacionadas ao 1º Fórum Comunitário e à implementação do NUCA, com a devida comprovação perante o Selo UNICEF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 22 de junho de 2026.

**Júlio César Ramos Brasil**  
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.coutomagalhaes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-a715bd-22062026162050**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2026****CONTRATO Nº 72 DE 18 DE JUNHO DE 2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1859/2026****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para construção de creche infantil tipo 2, referente ao Termo de Compromisso FNDE 979371/2025 - Operação 1101970/ FNDE/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES, CNPJ nº 02.133.098/0001-80, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COUTO MAGALHÃES, inscrito no CNPJ nº 30.905.021/0001-17.

**EMPRESA:** R P NOGUEIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 46.878.149/0001-79.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#). O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**VALOR TOTAL:** Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para construção de creche infantil tipo 2, referente ao Termo de Compromisso FNDE 979371/2025 - Operação 1101970/ FNDE/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Valor total: **R\$ 2.950.000,00 (dois milhões novecentos e cinquenta mil reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Secretaria Municipal de Educação**

Construção e Ampliação de Prédios Escolares da Primeira infância

DOTAÇÃO: 05.56.12.365.0064.1.223

FONTE: 1.570.0000.000000/ ELEMENTO: 4.4.90.51

**RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas naquilo em que não foi alterado em razão do aditivo ora celebrado.

**DATA:** Couto Magalhães/TO, 18 de junho de 2026.

**BASE LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2024, Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023 e demais legislações pertinentes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.coutomagalhaes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-2d73e0-22062026071453**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Autorização Ambiental para atividade de Praia Temporária, onde será desenvolvida no município de Couto Magalhães - TO. O Empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.coutomagalhaes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-f1ba14-22062026073713**



# RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL

## Candidatos com Deficiência

Concurso Público - Prefeitura Municipal de Couto Magalhães/TO - Edital nº 1/2026

O Instituto Americano de Desenvolvimento, IADES, divulga, nesta data, o resultado final da avaliação multiprofissional dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, realizada por equipe multiprofissional e apurada nos termos do item 3.9 do Edital nº 1/2026, conforme a relação a seguir.

A divulgação pública restringe-se ao número de inscrição, ao cargo e ao resultado da avaliação, sem identificação nominal, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e à finalidade exclusiva de execução deste concurso público, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

### 1. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AVALIADOS

Inscrição	Cargo	Resultado
0357101345	106 - Enfermeiro	INDEFERIDO
0357101422	106 - Enfermeiro	DEFERIDO
0357108163	106 - Enfermeiro	DEFERIDO
0357103782	108 - Médico	INDEFERIDO
0357108872	116 - Professor de Nível Superior de Matemática	DEFERIDO
0357106188	119 - Professor de Nível Superior/Pedagogo	DEFERIDO
0357108906	202 - Assistente Administrativo	DEFERIDO
0357108922	202 - Assistente Administrativo	DEFERIDO
0357101033	202 - Assistente Administrativo	INDEFERIDO
0357107785	202 - Assistente Administrativo	DEFERIDO
0357101847	304 - Motorista categoria B ou C	DEFERIDO
0357105043	304 - Motorista categoria B ou C	DEFERIDO
0357106657	304 - Motorista categoria B ou C	DEFERIDO
0357105953	305 - Motorista categoria D ou E	DEFERIDO

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO

A avaliação foi realizada por equipe multiprofissional sob a responsabilidade do IADES e observou o disposto no item 3 do Edital e a legislação aplicável às pessoas com deficiência. Os critérios descritos a seguir foram aplicados de forma uniforme a todos os candidatos avaliados.

#### 2.1 Do objeto da avaliação

A equipe multiprofissional verificou a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício das atribuições do cargo pleiteado, nos termos do item 3.9 do Edital.

## 2.2 Da base legal

A condição de pessoa com deficiência foi analisada à luz do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e das demais categorias e diplomas legais indicados no item 3.4.1 do Edital.

## 2.3 Das condições não enquadradas como deficiência

Não foram considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres, conforme o item 3.22 do Edital.

## 2.4 Dos efeitos do indeferimento

O indeferimento não exclui o candidato do concurso público. O candidato com resultado indeferido deixa de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e passa a concorrer exclusivamente na lista de ampla concorrência, nos termos dos itens 3.10 e 3.11 do Edital.

Brasília-DF, 19 de junho de 2026.

**Central de Atendimento ao Candidato**  
Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES - TO**Página Oficial: [www.coutomagalhaes.to.gov.br](http://www.coutomagalhaes.to.gov.br)**DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Suyane Pires

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.  
A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

